

Mem. Circ. 2/2020 - RT-GABIN/RT/IFMS

Campo Grande, 13 de março de 2020

Aos servidores do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul

Aos estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul

Assunto: Orientações aos campi e Reitoria do IFMS para adoção de medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do IFMS.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul, Elaine Borges Monteiro Cassiano, tendo em vista as informações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, estabelece orientações aos campi e Reitoria do IFMS para adoção de medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do IFMS.

Será instituída uma Comissão Geral responsável pela organização de campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), composta por médico, Enfermeiros e Coordenadores de Gestão de Pessoas.

1. O IFMS seguirá as orientações estabelecidas pelo Ministério da Educação e Ministério da Saúde. Não havendo orientações, os critérios para suspensão das atividades serão:

Situação	Ação
Suspensão de aulas na rede municipal e/ou estadual.	Comunicação à Reitoria e suspensão imediata das atividades.
Um caso confirmado no Campus/Reitoria (estudante/servidor/familiar).	Comunicação à Reitoria com apresentação de documentação comprobatória de forma digital e suspensão imediata das atividades.

Caso confirmado na cidade ou caso suspeito no Campus/Reitoria.	Comunicação à Reitoria com apresentação de documentação comprobatória de forma digital e convocação de reunião emergencial da Gestão do Campus/Reitoria para análise do caso, elaboração de plano de ação para possível suspensão das atividades.
--	---

2. Os campi deverão reavaliar criteriosamente a necessidade de realização de eventos e reuniões, conforme recomendação do Ministério da Saúde, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Quando não houver a possibilidade de adiamento do evento/reunião, recomenda-se a realização sem plateia.
3. Os servidores que realizarem viagens internacionais, a serviço ou privadas, deverão executar suas atividades remotamente até o décimo quarto dia contado da data do seu retorno ao País, após comunicação à chefia imediata, conforme disposto na Instrução Normativa n. 19, de 12 de março de 2020, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Desempenho Pessoal.
4. Os diretores de Ensino/Coordenadores de Curso dos campi podem verificar com todos os seus docentes a previsão de atividades não presenciais, caso haja suspensão de aulas.
5. Os Diretores-Gerais, juntamente com os enfermeiros de seus campi, ficarão responsáveis por, periodicamente, transmitir informações à comunidade sobre a situação da pandemia no município e as ações de seu respectivo campus.
6. Em caso de suspensão de atividades dos campi e Reitoria serão feitos novos encaminhamentos, levando em consideração as especificidades de cada unidade, observando o diálogo entre as áreas envolvidas.
7. Esta recomendação será avaliada periodicamente, sujeita a alteração conforme diretrizes do Ministério da Saúde e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR - CD1 - IFMS**, em 13/03/2020 14:09:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111340

Código de Autenticação: 741908ce0c

